**DECRETO N.º 031/2018.**

De 30 de outubro de 2018.

|  |
| --- |
| Dispõe sobre: “Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia que especifica.” |
| **MIGUEL DUARTE COSTA**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e |

**CONSIDERANDO**as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no artigo 69, incisos IX da Lei n.º 001/90, promulgada em 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo da máquina pública municipal, assegurando o funcionamento dos serviços essenciais municipais;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que se revela conveniente para o servidor e para a Administração Municipal.

**D E C R E T A**:

**ARTIGO 1º** - Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal, o registro de frequência no dia **16 de novembro de 2018**(SEXTA-FEIRA), ressalvado os serviços essenciais e de interesse público prestado pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.

## MIGUEL DUARTE COSTA

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

### JOSÉ CARLOS DA SILVA

*Secretário Administrativo*